

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO EXECUTIVO Nº 2.478, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de agosto de 2018

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos reais e cinquenta centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
04.01.12.361.0002.2.0 05 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
04.01.12.361.0002.2.0 05 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 650,00
04.01.12.361.0007.2.0 25 - Manter e Conservar o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.000,00
04.01.12.365.0008.2.0 36 - Manter as Atividades da EMEI	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 1.000,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

04.01.13.391.0013.2.0 53 - Manter e Conservar a Prédio da Casa da Cultura	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.000,00
04.01.27.812.0014.2.0 61 - Promover Escolinha de Futebol	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.200,00
<b>SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
05.06.08.244.0002.2.0 08 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
04.01.12.361.0002.2.0 05 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 650,00
04.01.27.812.0014.2.0 55 - Manter as Atividades do Ginásio Capitão Dunga	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 4.000,00
04.01.27.812.0014.2.0 56 - Realizar atividades e eventos esportivos	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Clt., Art., C., Desp. E Outras	R\$ 580,00
04.01.27.812.0014.2.0 58 - Manutenção da Estrutura da Rua do Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.000,00
04.01.27.812.0014.2.0 60 - Promover Escolinha de Voleibol	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 120,00
04.01.27.812.0014.2.0 60 - Promover	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br


<b>Escolhinha de Voleibol</b>			
<b>SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>05.06.08.244.0002.2.0</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>14 - Manter e Conservar o Prédio da Secretaria de Assistência Social</b>			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de agosto de 2018.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
**Bráulio Scherer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.